



A. MADEIRA



CÓDIGO DE CONDUTA EMPRESARIAL – A.MADEIRA

A A.MADEIRA é um grupo empresarial familiar, fundada em 1968, com atuação em diversos estados brasileiros, que opera em negócios de engenharia civil, terraplenagem, pavimentação, obras de arte especiais, ferrovias, aeroportos, infraestrutura, concessões rodoviárias, agronegócio, locação de equipamentos e imóveis.

Nosso objetivo é expandir nossa atuação no mercado, desenvolver tecnológica e economicamente as Empresas do grupo e agregar outros novos negócios, sempre observando criteriosamente o seu compromisso com a sustentabilidade, a transparência, a ética, a idoneidade empresarial e o desenvolvimento do país.

Para tanto, buscamos nos adequar às melhores práticas de Governança Corporativa e Compliance, bem como disseminar os conceitos e a prática dos mais elevados padrões éticos, de sustentabilidade e de integridade corporativa.

Desta forma, nosso Código de Conduta, é uma das ferramentas de maior relevância para comprovar publicamente o nosso empenho em honrar nossos compromissos com os acionistas e investidores e com todos os demais públicos de nosso relacionamento.

Americo Dessaune Madeira
Diretor Presidente
A.MADEIRA

1. INTRODUÇÃO

1.1. A Missão da Empresa

Desenvolver negócios através de geração de trabalho, com a satisfação do cliente, colaboradores e acionistas

1.2. Valores

São valores de nossa companhia:

- **INTEGRIDADE:** Comportamento ético, Integridade em todas as relações profissionais.
- **TRABALHO:** Disposição para o trabalho, com competência e completude com os compromissos assumidos.
- **AGILIDADE:** Atuação proativa no cumprimento de metas, agilidade na tomada de decisões.

1.3. Objetivos do Código de Conduta

Considerando a missão e os valores da companhia, o desenvolvimento do presente Código de Conduta leva em conta as diretrizes que devem obrigatoriamente serem observadas na atuação profissional para a manutenção de padrões éticos e morais em elevado nível.

- Diante disso, os objetivos do presente Código de Conduta são:
- Definir e consolidar os deveres e obrigações da alta administração e de todos os seus colaboradores,

Av. João Palácio, 501 – Eurico Salles – Serra – CEP: 29.160-161
Tel: (27) 3434-5055 – Fax (27) 3434-5060
www.amadeira.com.br



A. MADEIRA



- Disciplinar os relacionamentos internos e externos com os diversos públicos envolvidos,
- Proteger o patrimônio físico e intelectual dos acionistas;
- Reforçar ainda mais a imagem da Empresa como sólida, confiável, consciente de sua responsabilidade social e empresarial e que persegue resultados sustentáveis de forma ética, honesta, justa, legalmente amparada e transparente.

2. PRINCÍPIOS BÁSICOS ADOTADOS

2.1. Deveres da Alta administração

- Pagar o salário contratado na data estabelecida pelo acordo coletivo em vigor ou CLT;
- Recolher em dia os encargos previdenciários e fundiários;
- Fornecer todos os EPI's e EPC's necessários à manutenção da segurança de seus colaboradores e fiscalizar seu uso;
- Conceder todos os benefícios propostos;
- Proporcionar crescimento profissional aos seus colaboradores;
- Proporcionar a todos condições e meios adequados de trabalho;
- Nas transferências que impliquem em mudança de residência, fornecer alojamentos em condições adequadas de higiene e limpeza;
- Conceder férias de direito, remunerando-as dentro das normas vigentes na CLT;
- Repassar o Salário Família;
- Oferecer o treinamento de integração a todos os novos colaboradores;
- Encaminhar e custear todos os exames médicos admissionais, periódicos e demissionais, conforme previsto na NR-7;
- Apoiar os colaboradores através dos programas de combate ao uso de drogas, álcool e tabagismo;
- Editar informativo trimestral divulgando as informações do grupo;
- Garantir a continuidade e a integridade do SGQ (Sistema de Gestão da qualidade)
- Garantir e difundir tratamento igualitário a todos os profissionais integrantes do grupo, usuários, clientes, acionistas, associados e demais envolvidos nas atividades do grupo.

2.2. Deveres dos Colaboradores

- Utilizar crachá de identificação dentro das empresas do grupo ou nas empresas onde estiver prestando serviços;
- Cumprir com o horário de trabalho contratado, sempre registrando o seu ponto;
- Utilizar todos os EPI' e EPC's fornecidos e de acordo com sua necessidade;
- Manter atualizado seu cadastro pessoal junto à empresa;
- Manter o ambiente de trabalho limpo e organizado;
- Atender a todos os clientes (interno e externos) com qualidade, agilidade e respeito;
- Cuidar da higiene pessoal;
- Zelar pela limpeza e organização do refeitório, cuidando das áreas de vivência e não desperdiçar alimentos;
- Evitar brincadeiras durante o trabalho, mantendo a atenção necessária à execução dos serviços;
- Não ingerir bebidas alcoólicas ou qualquer tipo de drogas durante o expediente de trabalho (imprudência, embriaguez ou uso de drogas são considerados atos sem desculpas para a empresa);



A. MADEIRA



- Cumprir com as normas internas da empresa e quando atuarem em áreas industriais, deverão se adequar às exigências dos clientes;
- Guardar as ferramentas e equipamentos de trabalho em local adequado, zelando pelo patrimônio da empresa;
- Não divulgar informações a terceiros sobre documentos e assuntos relacionados a empresa;
- Integridade – tratamento sempre respeitoso com clientes e colegas de trabalho, cumprindo sempre com o acordado.

2.3. Responsabilidade e Ética

- Com uma boa administração do investimento e pela preservação do patrimônio dos acionistas;
- Com o desenvolvimento e o crescimento sustentável dos negócios,
- Com a manutenção e expansão das oportunidades de trabalho,
- Para com os requisitos de sustentabilidade, em especial aos aspectos socioambientais, econômicos, éticos e culturais,
- Com promoção dos direitos humanos,
- Pelo estabelecimento de um relacionamento de confiança entre os colaboradores a alta administração e acionistas;
- Pelo aumento da qualidade, da produtividade, pela inovação, pela evolução tecnológica, da melhoria contínua dos processos e pela redução de desperdícios;

3. PÚBLICOS DE RELACIONAMENTO

- Administradores e profissionais integrantes da Empresa;
- Comunidades de influência do grupo;
- Instituições financeiras,
- Fornecedores de bens e serviços;
- Órgãos do Setor Público / Poder Concedente (Governo Federal, Governos Estaduais e Agências Reguladoras)
- Empresas associadas;
- Acionistas e Investidores;
- Concorrentes;
- Associações e Entidades de Classe

4. PRÁTICAS E RELAÇÕES EMPRESARIAIS

4.1. Práticas Inaceitáveis

Constituem práticas empresariais inaceitáveis para o grupo:

- Todo e qualquer tipo de discriminação, sejam as de cunho econômico, social, religioso, político, racial, de cor, de sexo, idade, orientação sexual, origem e portadores de necessidades especiais; ou quaisquer outros critérios de favorecimento ou discriminação de pessoas;
- Uso de trabalho infantil, escravo ou análogo no âmbito da Empresa, ou no de nossos fornecedores de bens e serviços;
- Pagar, prometer, oferecer ou receber propinas, pagamentos de facilitação ou qualquer vantagem ilegal, indevida ou imoral, a agentes públicos, representantes de clientes ou fornecedores, ou a terceiros pessoas a

Av. João Palácio, 501 – Eurico Salles – Serra – CEP: 29.160-161
Tel: (27) 3434-5055 – Fax (27) 3434-5060
www.amadeira.com.br



A. MADEIRA



estes relacionadas, com vistas à obtenção ou concessão de privilégios indevidos ou garantir negócios para a pessoa ou à Empresa;

- Oferecer ou receber brindes, presentes ou favores de natureza não promocional, que não respeitem as melhores práticas legais e morais, com vistas à obtenção ou concessão de privilégios indevidos para a pessoa ou à Empresa;
- Atos da Empresa que causem danos aos interesses dos usuários, governo, fornecedores ou tragam prejuízos às comunidades onde atuamos.

4.2. Relações com o Público Interno

- Tratamos com especial atenção e respeito o nosso quadro de colaboradores, reconhecendo e aceitando a sua diversidade, bem como preservando a sua integridade física, moral e psicológica;
- Nos processos de recrutamento, seleção e de desligamento, observamos as leis que tratam da não discriminação e da equidade na oportunidade de emprego;
- Havendo parentesco, não é permitida subordinação ou relação de influência direta entre ambos;
- As políticas de remuneração e de ascensão profissional baseiam-se exclusivamente no mérito individual, envolvendo o desempenho e as competências de cada um e baseado no programa de cargos e salários;
- Os sistemas e as práticas de avaliação de desempenho e de recompensas também consideram, exclusivamente, critérios relacionados ao desempenho e aos resultados dos trabalhos de cada um, baseando-se exclusivamente no critério de metas individuais e empresariais;
- Preservamos o sigilo e a segurança das informações de todo e qualquer colaborador;
- O grupo da alta administração deve pautar suas condutas e decisões como exemplo aos demais colaboradores

4.3. Relações com Clientes, Fornecedores, Comunidades

- É foco da empresa prestar serviços com qualidade, dentro dos preços contratados e nos prazos fixados;
- Nosso atendimento é focado no respeito, eficiência, na busca de soluções comuns, troca de informações claras e precisas;
- Disponibilizamos para nossos usuários, clientes e comunidades adjacentes, canais permanentes de comunicação para atendimento de suas demandas;
- Todas as demandas dos usuários e clientes devem ser objeto de análises e respostas tempestivas, independente se a resposta será positiva ou negativa;
- Como forma de contribuir para o desenvolvimento regional das comunidades adjacentes aos nossos negócios, procuramos empregar profissionais oriundos dessas comunidades bem como estimulamos a contratação de bens e serviços locais;
- A seleção e contratação de nossos fornecedores de bens e serviços são baseadas em critérios técnicos objetivos e preestabelecidos, abrangendo necessariamente a idoneidade, a integridade, a capacidade técnica e de fornecimento, mensuráveis pela qualidade, prazos e preços praticados para a entrega do escopo do contrato;
- Nossos fornecedores de bens e serviços deverão aderir aos requisitos e condições constantes neste Código, em especial, mas sem se limitar a que: (i) não utilizam mão de obra infantil, nem mão de obra escrava ou análoga; (ii) não exerçam nenhuma forma de coerção física ou moral, que viole direitos humanos; (iii) cumpram a legislação trabalhista, previdenciária, tributária e ambiental vigente; (iv) não praticam atos lesivos



A. MADEIRA



à administração pública, como a promessa, oferecimento ou pagamento, direta ou indiretamente, de vantagens indevidas a agentes públicos ou fraudes e manipulações a procedimentos licitatórios ou a contratos com entes públicos;

- Tendo atendido os critérios acima mencionados, damos preferência à contratação de fornecedores que possuam aspectos de sustentabilidade agregados aos seus produtos, ou seja, produzidos com materiais renováveis, certificados, reciclados, com tecnologias limpas, entre outras, de forma a contribuir para a não degradação do meio ambiente;

4.4. Relações com o Setor Público, Agências e Órgãos Reguladores

- Somos totalmente contra quaisquer práticas que envolvam o favorecimento, a promessa ou a concessão, direta ou indireta, de vantagens pessoais de qualquer natureza para autoridades de qualquer instância do setor público, visando induzir a obtenção de tratamento favorável.
- É inaceitável qualquer ato que busque fraudar ou manipular procedimentos licitatórios e contratos com entes públicos;
- No que se refere aos contratos de concessão de serviços públicos de que somos titulares, cumprimos com as obrigações estipuladas nos seus contratos, ao mesmo tempo em que defendemos os direitos deles decorrentes e a preservação do seu equilíbrio econômico-financeiro;
- Toda e qualquer relação com o poder público se baseará dentro de parâmetros técnicos e legais;
- Não apoiamos candidatos a cargos públicos e/ou partidos políticos, dentro ou fora dos períodos eleitorais.

4.5. Relações com Acionistas, Investidores, Sócios e Parceiros Estratégicos

- O relacionamento com os acionistas, investidores, sócios e parceiros estratégicos é baseado na gestão profissional e na comunicação precisa e transparente das informações que permitam acompanhar o desempenho da Empresa;
- Somos transparentes em nossas políticas, na distribuição de dividendos e nos demonstrativos da situação econômico-financeira da Empresa, de modo que asseguramos precisão nos livros e registros contábeis,
- Gerimos cada negócio com independência, boas práticas administrativas e controles internos, visando preservar e ampliar o patrimônio dos acionistas de forma sustentável e em estrita observância aos aspectos legais;

4.6. Relações com a Concorrência

- As nossas ações nesse campo são orientadas pelo cumprimento da legislação de defesa da concorrência, pelo comportamento leal e ético;
- Não emitimos comentários que possam afetar a imagem de concorrentes ou contribuir para a divulgação de boatos sobre eles;
- A conquista de novos contratos e ou negócios deve se desenvolver dentro dos corretos princípios econômicos e em ambiente regular do mercado, em competição leal com a concorrência e na estrita observância das normas legais aplicáveis



A. MADEIRA



4.7. Relações com a Saúde e Segurança

O Programa de Saúde e Segurança do Trabalho é parte do planejamento, organização e execução do trabalho a ser administrado pela empresa, com o comprometimento de todos, com o objetivo de extinguir permanentemente a probabilidade de ocorrência de acidentes de trabalho e doenças ocupacionais. As empresas do grupo fornecerão todos os meios e recursos para que os serviços sejam executados com o máximo de segurança e saúde, cabendo a alta gestão proporcionar aos colaboradores a práticas desses meios e a utilização desses recursos.

Assim, e como forma de alinharmos esse compromisso o grupo tem como normas:

- Nenhum trabalho pode ser realizado sem a devida segurança, nem a caracterização de uma situação de emergência ou qualquer outra razão poderá ser invocada para justificar a falta de segurança no trabalho;
- É dever da alta administração proporcionar ambiente de trabalho adequado para que os colaboradores se sintam em condições de exercer esses direitos;
- As empresas do grupo fornecerão todos os EPI's E EPC's aos seus colaboradores mediante o risco que a situação exigir; e obriga e fiscaliza a todos pelo seu uso;
- As empresas treinarão seus colaboradores sobre as situações de risco;
- O grupo fundamenta suas políticas de prevenção de acidentes e saúde e segurança de seus colaboradores considerando: i) respeito à vida, ii) respeito ao seu patrimônio humano, iv) produtividade e v) sua imagem perante ao público em geral;

O grupo já conhece que são inúmeros os fatores que contribuem para a manutenção da saúde e integridade física dos colaboradores e põe em práticas atitudes como:

- Recrutamento bem conduzido;
- Seleção médica considerando também a função a ser desempenhada;
- Seleção psicológica (sempre que necessária);
- Manter os colaboradores sadios com acompanhamento através de exames periódicos de saúde;
- Assistência médica com boa estrutura ambulatorial, profissionais competentes e veículos equipados para transporte de doentes e acidentados;
- Serviços de apoio social;
- Elaboração, emissão e treinamento de normas de segurança;
- Condições ambientais adequadas;
- Envolvimento de todo o corpo gerencial na responsabilidade pela proteção do ser humano;
- Reciclagem profissional

A política do grupo de valorização do ser humano tem sido colocada em prática, uma vez que na estrutura organizacional das empresas, dos negócios e dos projetos em desenvolvimento, a área de medicina e segurança do trabalho está diretamente ligada à gerência máxima, tal como a área de produção.

4.8. Relações com o Meio Ambiente

Se quisermos viver bem na Terra e conservá-la para as outras gerações, precisamos descobrir a melhor maneira de produzir riqueza, construir moradias, obter alimentos e todas as demais ações humanas com respeito ao meio ambiente e de maneira sustentável.



A. MADEIRA



Em nossas empresas adotamos ações práticas em nosso dia a dia como forma de educação ambiental aos nossos colaboradores e demais parceiros relacionados. Atitudes simples são bastante eficientes para essa educação e proteção do meio ambiente, tais como:

- Não jogar nenhum tipo de rejeito no chão, vias públicas, rios, lagos etc (lugar de lixo é na lixeira)
- Fazer inspeção prévia dos nossos equipamentos como forma de evitar vazamentos de óleos e graxas, antes, durante e depois da operação;
- Não lavar peças, carros e equipamentos próximo a rios, lagos, cachoeiras ou outros;
- Nunca cortar árvores ou qualquer tipo de vegetação sem prévia autorização dos órgãos competentes;
- Nunca depositar resíduos, contaminados ou não, nos rios, vias públicas ou na vegetação;
- Prestar máxima atenção na operação de equipamentos para evitar atropelamento de animais.

Desenvolvemos projetos e campanhas que fomentam a COLETA SELETIVA DE LIXO, 3R (reduzir, reutilizar e reciclar), CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS em todos os nossos equipamentos, fazemos controle de todos os resíduos gerados por nossas empresas e desenvolvemos campanhas de proteção e educação ambiental em todo o grupo de empresas.

Desenvolvemos nossas atividades com total respeito ao meio ambiente e cumprindo rigorosamente a legislação ambiental.

5. ADMINISTRAÇÃO DO CÓDIGO DE CONDUTA

5.1. Aprovação e Alterações

O presente Código de Conduta e suas alterações devem ser aprovados pelo Conselho Diretor, formado pela presidência e demais diretores.

5.2. Gestão

A gestão deste código cabe ao Comitê de Ética, formado pelo Conselho Diretor, que foi criado para avaliar atitudes não condizentes com o Código de Conduta do grupo A.MADEIRA, receber e julgar todas as denúncias recebidas de Colaboradores, parceiros, usuários, clientes, fornecedores de bens e serviços. Estas denúncias são sigilosas e seguem um procedimento de confidencialidade desde o seu recebimento até a apuração final do caso.

O Comitê de Ética é responsável por:

- Avaliar a atualidade e pertinência do Código, promovendo a sua atualização, sempre que necessário,
- Orientar e acompanhar as ações necessárias para a sua divulgação e disseminação;
- Julgar os casos de violação deste Código, e responder sobre dúvidas de interpretação do mesmo



A. MADEIRA



5.3. Dúvidas, Comunicações ou Denúncias

Quando, por qualquer motivo não for possível ou conveniente comunicar o superior imediato, ou quando isso já tiver ocorrido sem efeito, o contato deve ser feito diretamente com o Comitê de Ética, através dos meios a seguir disponibilizados. E-mail: comitedeetica@amadeira.com.br

A Empresa assegura o total sigilo da comunicação, bem como declara que não existirá qualquer forma de represália a quem informar suspeita de violação deste código. No entanto, a Empresa reserva a si o direito de disciplinar quem conscientemente relate uma acusação falsa ou forneça falsas informações. A Empresa assegura que será garantido o anonimato da pessoa que fez a denúncia, bem como da pessoa que está sendo investigada, durante todo o processo de investigação da ocorrência, por parte do Comitê.

5.4. Consequências da Violação do Código

A violação deste código, por qualquer um dos públicos relacionados, levará à abertura de procedimento administrativo sigiloso, para averiguação de possíveis irregularidades e poderá sujeitar aos envolvidos às penalidades previstas em lei, inclusive com o distrato contratual; e os Colaboradores às medidas disciplinares, inclusive demissão por justa causa e demais penalidades previstas na legislação trabalhista, independentemente de outras ações que a empresa possa adotar.

6. VIGÊNCIA

Este código de conduta entre em vigor em 12/04/2016

7. TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Declaro que recebi o Código de Conduta Empresarial do Grupo A.MADEIRA, assumindo o compromisso de observá-lo em todos os seus itens. Conheço e compreendo completamente o seu conteúdo, aceitando as sanções previstas no caso de seu descumprimento.

Nome/Razão Social: _____

CPF/CNPJ: _____ / _____

Local e Data: _____ / _____ / _____.

Assinatura: _____